



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 830/2015,

Buritinópolis, 01 de Junho de 2015.

“Concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria de Lourdes Santos Pereira Bispo, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Buritinópolis**, Sra. Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 67/2014, considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e o artigo 28 da Lei Municipal nº 18/2005, de 18 de novembro de 2005;

Considerando o laudo médico datado de 24/12/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Maria de Lourdes Santos Pereira Bispo**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

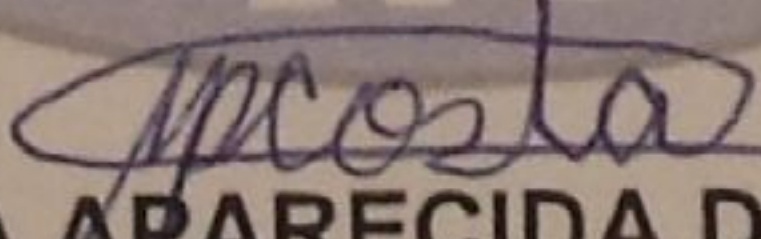
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$12.539,93 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Proventos R\$964,61 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de Junho de 2015.


MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA
Prefeita Municipal de Buritinópolis